

# NACIONAL

PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**ELETRODO WORKER 6013**  
2,50mm  
**R\$ 19,98\***  
o KG



**ELETRODO WORKER 6013**  
3,25mm  
**R\$ 19,98\***  
o KG



\*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

**40 ANOS**  
EM CAMPO MOURÃO!



## RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e  
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

### VENDE-SE APARTAMENTO

R\$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m<sup>2</sup>, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

### VENDE-SE CASA

R\$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R\$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

### ALUGA-SE

Barracão industrial. Rua Alcântara Norberto Padilha Parque industrial Campo Mourão - atrás do SESI.  
Terreno de 1.500 m<sup>2</sup> barracão com 320 m<sup>2</sup> (com banheiro e escritório)  
Valor 2.500,00. Tratar (44) 99904- 2222

### VENDE-SE CHÁCARA

Vende-se chácara de quatro alqueires a 15 km de Campo Mourão com casa de alvenaria de primeira qualidade e piscina, além de pasto e diversas represas com peixes. R\$1.500.000 . Tratar: (44) 99926-4656

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA VISO AGRICOLA LTDA CNPJ: 11.257.356/0002-02 QUE RECEBEU DO IAP A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO ARMAZENAMENTO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA INSTALADA AVENIDA 6 MARÇO 95 BOA ESPERANÇA

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ABREU E CLADEIRA LTDA, CNPJ:73.943.276/0001-87, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Avenida Paraná 395 - Janiópolis - PR.

### ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

### Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:  
(44) 3523-2228 / 99833-4808

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp



**TRIBUNA**  
DO INTERIOR

## CAMPO MOURÃO CIDADE NATAL

PROGRAMAÇÃO

02 DEZEMBRO 20h - Espetáculo com chegada do Papai Noel  
Praça São José

10 DEZEMBRO 20h - Cortejo Natalino  
Avenida Irmãos Pereira

05 DEZEMBRO 20h - Espetáculo Natalino  
Praça do Japão - Jd. Tropical

14 DEZEMBRO 20h - Carreata Natalina  
Jd. Araucária, Centro, Jd. Tropical e Jd. Lar Paraná

06 DEZEMBRO 20h - Espetáculo Natalino  
Praça Alvorada - Lar Paraná

18 a 22 DEZEMBRO 19h30 às 23h -  
Mostra Cultural  
Praça São José

20 a 25 de novembro

3ª SEMANA DO ORGULHO  
NEGRO E INDÍGENA DE  
CAMPO MOURÃO

# DARLAP

## Lava Car

### ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura



**ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL - ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL**

Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL.

O Presidente em exercício da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.191.160/0001-52, Sr. Luciano Antonio Viana Batista, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, INFORMA a todos os associados que:

a)- Haverá ELEIÇÃO da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, para a gestão 2024/2025, que se realizará no próximo dia 29 de Dezembro de 2023, na sede da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL, localizada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2095, sala 03, CEP 87303-100, das 9h00min às 17h00min.

b)- Os sócios deverão estar quites com suas obrigações com a Associação.

c)- Os registros de chapas devem ocorrer até 15 (quinze) dias corridos à publicação do presente edital, mediante protocolo na secretaria da Associação, no horário das 8h30min às 17h00min.

Campo Mourão, 22 de Novembro de 2023

LUCIANO ANTONIO VIANA BATISTA:02262837988

Luciano Antonio Viana Batista  
Presidente da ACMF - Associação Campo Mourão Futsal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 2.571/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.445.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol. EDITAL RESUMIDO. Edital de Credenciamento nº 014/2023. Inexigibilidade nº 032/2023. EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RESOLUÇÃO 003/2023. A ILMA SENHORITA RITA DE CÁSSIA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Engenheiro Beltrão, 22 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JURANDA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO 04/2023. A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MOTTIO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. LEI 1.447/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS A PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar s/ua as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2023. SÚMULA: Altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município alterando os limites de acordos judiciais e extrajudiciais e das outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 311/2023. SÚMULA: Exoneração por motivo de Aposentadoria por incapacidade Permanente para o Trabalho.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 312/2023. SÚMULA: Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. LEI Nº 2.576/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.307,31 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. LEI Nº 2.575/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 127.954,66 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. LEI Nº 2.574/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 182.627,81 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. LEI Nº 2.573/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. LEI Nº 2.572/2023. SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. Gênesis 2023/2024. PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ Nº 07.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ. INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023.

Governo Municipal de Nova Cantu. ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023. Pregão Presencial nº 57/2023.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. Rua Oscar Bauer Khunha, n.º 274, Centro, Iretama - PR, Fone / Fax - +54-3573-1466. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL. SECID/PARANACIDADE - PAM. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023. O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL, torna público que às 09 horas do dia 06 de Dezembro de 2023, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 3547/2023. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Supêravit Financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil, quinhentos e cinco reais) para reforço de dotações consignadas no órgão do Município de Boa Esperança.



**Município de Farol**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023  
 - CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/PR

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, destinadas a distribuição aos servidores públicos do Município de Farol/PR, nos termos da Legislação Municipal vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.459,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME  
 Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55 min do dia 06/12/2023  
 Sessão pública/lanças: Às 09h00 min do dia 06/12/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço  
 ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODOS DE DISPUTA: Aberto e fechado  
 BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:  
 Local da realização da sessão: https://bi.org.br/  
 E-mail oficial: farol.licitacao@gmail.com  
 Telefone: (41) 3262-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:  
 • Portal Nacional de Contratações Públicas  
 • Portal de Transparência do Município - https://farol.oi.com.br/portal/transparencia/  
 • Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico  
 • Mural das Licitações Municipais - www.leg.gov.br  
 • Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/PR, 22 de novembro de 2023.

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA  
 PREGOIRO

**Prefeitura Municipal de Roncador**

PRACA - CENTRO - FONE: (41) 378-1222 - PARANÁ  
 RONDADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (41) 378-1222 - PARANÁ  
 CNPJ: 75.371.401/0001-57

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 01/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 110/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL HIDRATADO), COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACTIONADO, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR/PR, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(s):

Vencedores:

FORNECEDOR: R FIN BRASIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - CNPJ: 08.828.761/0001-48  
 Valor Total do Fornecedor R\$ 513.540,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 513.540,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta reais)

Roncador, 22/11/2023

VIVALDO LESSA MOREIRA  
 59861088920  
 Vivaldo Lessa Moreira  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA**  
 Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01  
 CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

**GABINETE DO PREFEITO**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato nº 142/2023 referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 078/2023, assinado no dia 07/11/2023, publicado no diário oficial do município, Jornal Tribuna do Interior de Campo Mourão, Paraná, no dia 10/11/2023, edição nº 10.985, página 2.

Onde se Lê:

Prazo de Execução e Vigência: até 12 meses

Leia-se:

Prazo de Execução e Vigência: 27 dias

Leila Mafra Amador  
 Prefeita Municipal

**Governo Municipal de Nova Cantu/PR**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 137/2023  
 INEXIGIBILIDADE: 03/2023  
 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO: nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA (MAQUAGEM, PENTEAOS, MANICURE E PEDICURE) FEMININO E SERVIÇOS DE COIFE E BARBA MASCULINO PARA CASAS PARTICIPANTES DO CASCAMENTO COMUNITÁRIO DE 2023, CONFORME INSTITUIÇÃO PELA LEI Nº 768/2022 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela Instituição Interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal ADJUDICANDO e a HOMOLOGANDO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para produção seus efeitos legais administrativos:

Empresas:

- ZILDA PADOVAN NUNES MENDES, inscrita no CNPJ sob nº 29.651.432/0001-44.
- ALINE KARTOSKI DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 29.582.797/0001-64.
- LUIZINHO MARIANI NETO, inscrita no CNPJ sob nº 43.875.380/0001-10.

Nova Cantu - PR, 21 de novembro de 2023.

(Original assinado)  
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CNPJ 17.845.384/001-01  
 Rua Bahia, 660 - Centro - CEP 87.310-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

**Governo Municipal de Nova Cantu**  
 ESTADO DO PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023  
 Tomada de Preços nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 139/2023, Tomada de Preços nº 08/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

- OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA ME. Inscrito no CNPJ nº 10.718.171/0001-04.

Nova Cantu, Paraná, 22 de novembro de 2023.

(original assinado)  
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
 Prefeito Municipal

Rua Bahia, 83 - Centro - CEP 87.310-000 - Nova Cantu - PR - E-Mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

PORTARIA Nº 313/2023

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias a servidora Renata Dhainai Nespolo Pereira, no período de 22/11/2023 a 08/12/2023, totalizando 17 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Daço Municipal Haride Cavallari, na data de 22 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO BUSCARIOL  
 3280119920  
 Joel Celso Buscariol  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.217.017/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4802039-3, considerando o atendimento do Edital na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.897.987/0001-07, com sede na Avenida AV CAPITAO INICIO BANDEIRA, 2560, JOANA D'ÁVILA, Campo Mourão/PR, CEP 87208-020, neste ato representada por MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES RANGEL, inscrita no CPF sob nº 841.268.898-09. Indica e qualifica nesta ATA, de acordo com a classificação por sua adequação e na quantidade cobrada, atendendo as condições previstas no edital, suplantando-as as partes as normas constantes na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.662, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 105/2023, para aquisição de equipamentos Sthil e Vulcan que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Ropadeira Sthil modelo FS 220						
Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	1	60	UN	Unid. de ar cortado 4119-120-1800 Sthil	60,00	3.600,00
1	2	300	UN	Carburador original 4119-120-0201 Sthil	25,00	7.500,00
1	3	300	UN	Carburador original 4119-120-0202 Sthil	25,00	7.500,00
1	4	20	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	400,00	12.000,00
1	5	300	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	2,00	600,00
1	6	15	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	460,00	6.900,00
1	7	300	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	30,00	9.000,00
1	8	15	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	30,00	450,00
1	9	300	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	60,00	18.000,00
1	10	20	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	134,80	2.696,00
1	11	300	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	134,80	40.440,00
1	12	300	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	134,80	40.440,00
1	13	300	HRS	Manutenção/repõe em ropadeira modelo FS220	100,00	30.000,00
V. Total						81.720,00

Ropadeira Multifuncional Sthil modelo KAB8						
Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
2	1	25	UN	Unid. de corte 0000-300-7000 Sthil	85,00	2.125,00
2	1	10	JOO	Jogo de peças para 4119-020-1204 Sthil	300,00	3.000,00
2	2	10	UN	Unid. de corte 0000-300-7000 Sthil	23,00	230,00
2	2	10	UN	Unid. de corte 0000-300-7000 Sthil	23,00	230,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
 Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
2	5	10	UN	Ferramentas originais 4197-160-2004 Sthil	130,00	1.300,00
2	6	10	UN	Carburador original 4197-160-2004 Sthil	190,00	1.900,00
2	7	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	190,00	1.900,00
2	8	30	HRS	Mano de obra AUTORIZADA ESPECIALIZADA para Consórcio serviços em ropadeira modelo FS220	60,00	4.800,00
V. Total						14.920,00

**Suprador de ar Sthil modelo BG 86**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
3	1	20	JOO	Jogo de peças para 4119-020-1204 Sthil	250,00	5.000,00
3	2	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	200,00	6.000,00
3	3	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	190,00	5.700,00
3	4	30	JOO	Jogo de peças para 4119-020-1204 Sthil	60,00	1.800,00
3	5	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	60,00	1.800,00
3	6	15	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	190,00	2.850,00
3	7	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	20,00	600,00
3	8	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	49,00	1.470,00
3	9	30	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	34,00	1.020,00
3	10	300	HRS	Mano de obra AUTORIZADA ESPECIALIZADA para Consórcio serviços em ropadeira de modelo BG86	100,00	30.000,00
V. Total						44.160,00

**MOTOBERRA STHIL MODELO MS290**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
4	1	5	UN	Calculadora de orçamento 060 0000-350-030 Sthil	20,00	100,00
4	2	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	200,00	1.000,00
4	3	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	20,00	100,00
4	4	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	800,00	4.000,00
4	5	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	360,00	1.800,00
4	6	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	360,00	1.800,00
4	7	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	150,00	750,00
4	8	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	150,00	750,00
4	9	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	80,00	400,00
4	10	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	80,00	400,00
4	11	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	230,00	1.150,00
4	12	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	230,00	1.150,00
4	13	5	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	140,00	700,00
4	14	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	140,00	1.400,00
4	15	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	200,00	2.000,00
4	16	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	10,00	100,00
4	17	10	HRS	Mano de obra AUTORIZADA ESPECIALIZADA para Consórcio serviços em motosserra modelo MS290	90,00	4.950,00
V. Total						22.120,00

**RODADERA VULCAN MODELO VRS20H**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
5	1	10	UN	Carburador original VULCAN 4601H17	190,00	1.900,00
5	2	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	200,00	2.000,00
5	3	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	16,00	160,00
5	4	10	UN	Unid. de corte com pistão 034 mm diâ. 4119-020-1204 Sthil	16,00	160,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
 Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
5	5	200	HRS	Mano de obra AUTORIZADA ESPECIALIZADA para Consórcio serviços em Ropadeiras modelo FS220	100,00	20.000,00
V. Total						20.000,00

Valor da Ata: R\$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta e nove reais)

1. VALIDADE DA ATA  
 1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 2.1. Cabe à Secretária M. de Infr. Estrutura e gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO  
 3.1. A Administração poderá realizar pesquisas de mercado, a fim de verificar a vantagem das preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor caso o compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo outro fornecedor que se comprometa, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições de venda de registro de preços;

3.7.2. Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não entregar o produto no prazo estabelecido pelo edital, sem justificativa aceitável;

3.7.4. Não entregar o produto no prazo estabelecido pelo edital, sem justificativa aceitável;

3.7.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.7.6. Não cumprir o prazo estabelecido para entrega do produto no prazo estabelecido pelo edital.

3.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nas items 4.1, 4.2, 4.3, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

3.9. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, justificando de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de ato, devidamente comprovado e documentado.

3.10. For não de interesse do fornecedor.

3.11. Pedido do fornecedor.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 4.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo cumprir ao órgão Gestor, a menos do detalhamento de registro de preços em anexo e o preço no prazo estabelecido pelo edital participante.

4.2. O atendimento de registros nas hipóteses previstas nas items 4.1, 4.2, 4.3, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

4.3. O atendimento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, justificando de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de ato, devidamente comprovado e documentado.

4.4. For não de interesse do fornecedor.

4.5. Pedido do fornecedor.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
 Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
 Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete municipal@bem@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-07

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1. O licitante vencedor do presente processo, durante o prazo de validade desta Ata, tem obrigação de:

7.1.1. atender os pedidos efetuados pelas partes (órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como as entidades decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;

7.1.2. executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços;

7.1.3. cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

7.1.4. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratado, cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização da contratação.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados são de natureza unitária e referem-se aos preços das quantidades desta Ata, os quais estão relacionados no Anexo de Preços deste Edital, anexo a este instrumento e servem de base para futuras negociações de serviços, observadas as condições de preço.

8.2. O objeto desta Ata de registro de preços não constitui contrato, sendo apenas uma declaração de intenção de contratar, a ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser elaborado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

8.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelas condições de preço, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preços cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

8.4. O objeto desta Ata de registro de preços não constitui contrato, sendo apenas uma declaração de intenção de contratar, a ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser elaborado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

8.5. O pagamento devido ao fornecedor será realizado em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

8.6. As atiras ocasionadas por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificadas até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitas pela administração, não serão consideradas como inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido ao objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome do contratado.

10.2. A nota fiscal deverá apresentar o valor devido e o valor devido em reais, com o valor em nome do contratado.

10.3. Será atestado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 105/2023.

10.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

10.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguradora Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

10.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, devidamente autenticada em cartório. Caso não a documentação tenha sido enviada pelo Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA